



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

**TERMO ADITIVO Nº 013/2025**  
**Contrato nº 089/2022**

**Terceiro Termo Aditivo**, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.º 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRONTEC IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.281.123/0001-64**, com sede na cidade de Santa Maria, na Rua Visconde de Pelotas, nº 1932, bairro Nossa Senhora de Fátima, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Valdenir Bernardi, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o conforme **Pregão Presencial nº 041/2022, Processo nº 110/2022, Edital 094/2022** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUSÃO DE OBJETO**

Fica acrescentado 01 (uma) impressora, marca Brother 5652, a qual será utilizada na EMEI Carmelinda Ignez Cocco Mariani.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 089/2022.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 07 de abril de 2025.

**LUCAS MICHELON**  
Prefeito Municipal de Pinhal Grande

**FRONTEC IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF sob nº 11.281.123/0001-64